

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00011/2020 - FMS-PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00136/2020 - FMS-PMBEX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DA PREFEITURA DE BAYEUX E A
EMPRESA SUPER TERRA COMERCIO E
SERVIÇO EIRELI, CNPJ: 27.616.844/0001-18,
VENCEDORA DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 00080/2020 – FMS-
PMBEX - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
00011/2020 – FMS-PMBEX, NA FORMA
ABAIXO DESCRITA.

Pelo presente instrumento, de um lado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Rua Flávio Maroja, s/n - Centro, Bayeux-Pb - 58306-390, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) de Saúde, Sr (a). Haline Leite Dantas Coelho, Brasileira, Solteira, residente e domiciliado na Rua Cícero Gregório Lacerda, nº 159, Ap. 301, Cidade dos Colibris, João Pessoa/PB, Cep: 58.073-313, CPF nº 000.655.993-06, Carteira de Identidade nº 2001029114534 SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa SUPER TERRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 27.616.844/0001-18, com endereço à Rua Presidente Roosevelt, nº 195, Sala B, Expedicionários, Joao Pessoa/PB, CEP 58.040-730, doravante denominada CONTRATADA representada neste ato pelo(a) Sr(a) ALEXANDRE ANTÔNIO MARTINS LIMA, RG: 1515392 e CPF: 789.087.874-53, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL

1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:

1.1.1. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 961, de 2020;

1.1.2. Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020;

1.1.3. Lei Orgânica do Município de Bayeux;

1.1.4. Lei Complementar nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes da seguinte dotação orçamentária:

NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.301.3024 2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB; 10 301 3024 2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 302 3025 2167 – AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – (MAC); 10 302 3025 2184 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – (UPA); 10 302 3025 2251 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00011/2020 - FMS-PMBEX

3.1. O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TECIDOS E AVIAMENTOS DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, bem como conforme detalhado quantitativa e qualitativamente na planilha descritiva anexa a este instrumento, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 961, de 2020, Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020 e demais legislações pertinentes e pelas condições constantes no instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

5.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;

5.1.2. Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material/prestação de serviços;

5.1.3. Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;

5.1.4. A Contratante não se obriga a adquirir todas as quantidades contratadas;

5.1.5. Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

5.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

5.2.1 Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;

5.2.2 Conforme Termo de Referência e de acordo com a solicitação da Contratante;

5.2.3 Todo material deverá está rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei;

5.2.4 Substituir o objeto que porventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

5.2.5 Comunicar ao Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços;

5.2.6 Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes, de acordo com o objeto deste contrato;

5.2.7 Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado de **RS 49.108,70 (QUARENTA E NOVE MIL E CENTO E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS)**, pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme consta no ANEXO I desse contrato;

6.2. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, a Contratada deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

6.3. O pagamento ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar cópias das Certidões Federal, Estadual e Municipal, CNDT e FGTS;

6.4. Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido e a Contratada

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00011/2020 - FMS-PMBEX

sujeita às multas estabelecidas neste Contrato;

6.5. O pagamento somente será liberado após as deduções de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;

6.6. Quaisquer erros ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência disto, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;

6.7. A CONTRATANTE reserva-se do direito de suspender o pagamento se os objetos não estiverem de acordo com o Contrato;

6.8. Dos pagamentos devidos à licitante vencedora serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;

6.9. A Contratada se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

6.9.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;

6.9.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;

6.9.3. Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1 Não serão concedidos reajuste ou correção monetária do valor inicial do Contrato;

7.2 A administração pública poderá prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da art. 4º-I da Lei nº 13.979/2020.

CLÁUSULA OITAVA – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1 Os objetos deverão ser entregues em perfeito estado, condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento contratual, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

8.2. Todos os custos referentes à entrega do produto /prestação dos serviços licitado, até a sede desta edilidade será de inteira responsabilidade da Contratada.

8.3. Os bens pretendidos deverá ser entregue de maneira parcelada, conforme a necessidade no momento, no prazo máximo de até 05 dias, contados a partir da assinatura do contrato,, mediante o envio do respectivo empenho, em remessa única, no seguinte endereço:

LOCAL: CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - AV. FLÁVIO MAROJA, S/N, CENTRO,
CEP: 58.306-000, BAYEUX – PB.

CLÁUSULA NOVE – DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do contrato será determinado: até seis meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, nos termos do artigo art. 4º-H (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020).

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00011/2020 - FMS-PMBEX

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;

10.1.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux, por até 05 (cinco) anos;

10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

10.3. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;

10.4. Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Bayeux, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:

10.4.1 Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação da Prefeitura Municipal de Bayeux sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

11.2.1. Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE, bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência;

12.2. Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública e especialmente o código civil aos casos omissos;

12.3. O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/1993;

12.4. A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00011/2020 - FMS-PMBEX

obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.5. É vedada à Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;

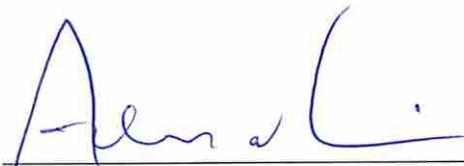
12.6. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;

12.7. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux/PB, 06 de Julho de 2020.



HALINE LEITE DANTAS COELHO
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATANTE



SUPER TERRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ Nº 27.616.844/0001-18
ALEXANDRE ANTÔNIO MARTINS LIMA
RG: 1515392
CPF: 789.087.874-53
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª) Maria da Conceição Dias
RG:
CPF: 034662044961

2ª) Daysson Fernando de O. Silva
RG:
CPF: 060.842.12413

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00011/2020 - FMS-PMBEX

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	TECIDO BRIM CIRURGICO PESADO 100% ALGODÃO , LARGURA 1.60 , ARMAÇÃO SARJA 3X1 GRAMATURA 260G/M2. COR VERDE BANDEIRA	METROS	900	R\$ 18,90	R\$ 17.010,00
02	TECIDO BRIM CIRURGICO PESADO 100% ALGODÃO , LARGURA 1.60 , ARMAÇÃO SARJA 3X1 GRAMATURA 260G/M2. COR AMARELO OURO	METROS	80	R\$ 18,90	R\$ 1.512,00
03	TECIDO BRIM CIRURGICO PESADO 100% ALGODÃO, LARGURA 1.60, ARMAÇÃO SARJA 3X1 GRAMATURA 260G/M2. COR AZUL ROYAL	METROS	200	R\$ 18,90	R\$ 3.780,00
04	TECIDO BRIM CIRURGICO PESADO 100% ALGODÃO, LARGURA 1.60, ARMAÇÃO SARJA 3X1 GRAMATURA 260G/M2. COR BRANCO	METROS	100	R\$ 18,90	R\$ 1.890,00
05	TECIDO BRIM CIRURGICO PESADO 100% ALGODÃO, LARGURA 1.60, ARMAÇÃO SARJA 3X1 GRAMATURA 260G/M2. CINZA CLARO	METROS	130	R\$ 18,90	R\$ 2.457,00
06	TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO 180 FIOS 1.60 LARGURA	METROS	1.400	R\$ 15,00	R\$ 21.000,00
07	TECIDO TRICOLINE COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. LARGURA DO TECIDO: 1,50 METROS	METROS	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
08	LINHA PARA COSTURA RETA 100% ALGODÃO 91,4 MTS VERDE BANDEIRA	UND.	15	R\$ 4,90	R\$ 49,00
09	LINHA PARA COSTURA RETA 100%	UND.	8	R\$ 4,90	R\$ 73,50

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

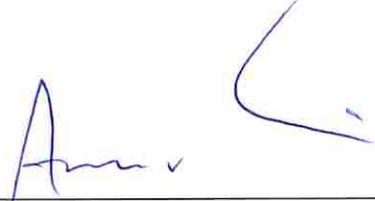
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00011/2020 - FMS-PMBEX

	ALGODÃO 91,4 MTS AMARELO OURO					
10	LINHA PARA COSTURA RETA 100% ALGODÃO 91,4 MTS AZUL ROYAL	UND.	10	R\$ 4,90	R\$ 39,20	
11	LINHA PARA COSTURA RETA 100% ALGODÃO 91,4 MTS BRANCO	UND.	10	R\$ 4,90	R\$ 49,00	
12	LINHA PARA COSTURA RETA 100% ALGODÃO 91,4 MTS CINZA CLARO	UND.	10	R\$ 4,90	R\$ 49,00	
VALOR TOTAL					R\$ 49.108,70	
(QUARENTA E NOVE MIL E CENTO E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS)						

Bayeux/PB, 06 de Julho de 2020.



HALINE LEITE DANTAS COELHO
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATANTE



SUPER TERRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ Nº 27.616.844/0001-18
ALEXANDRE ANTÔNIO MARTINS LIMA
RG: 1515392
CPF: 789.087.874-53
CONTRATADA



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00136/2020 – FMS–PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TECIDOS E AVIAMENTOS DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00011/2020 – FMS – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00080/2020 – FMS – PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.301.3024 2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB; 10 301 3024 2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 302 3025 2167 – AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – (MAC); 10 302 3025 2184 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – (UPA); 10 302 3025 2251 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19

VIGÊNCIA: DE 06/07/2020 A 02/01/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02

CONTRATADO: SUPER TERRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 27.616.844/0001-18

VALOR TOTAL: R\$ 49.108,70 (QUARENTA E NOVE MIL E CENTO E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.40/2020 - SRP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 0.10.40/2020, cujo objeto a SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, FORNECIMENTO CONTÍNUO, DATA DA ABERTURA: 17 DE JULHO DE 2020, ÀS 08H00MIN (HORÁRIO LOCAL). Valor Estimado R\$ 1.019.767,74. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará à disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo telefone 3351-1510 ou 3351-1544, <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, www.monteiro.pb.gov.br e <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Monteiro-PB, 06 de Julho de 2020.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 2.2.002/2020

A Comissão Setorial de Licitação do Fundo Municipal de Educação, através da Presidente da Comissão e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICA a abertura da licitação, TOMADA DE PREÇO 2.2.002/2020, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO - PB. A sessão da licitação será realizada no dia 22 de Julho de 2020, às 08:00h (horário local). Valor Estimado R\$ 1.244.770,21, na sala da Comissão de Licitação. Estando o edital e seus anexos disponíveis no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, nº 13, 1º Andar, Centro, Monteiro - PB, bem como no site do TCE <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf> e no portal <https://www.monteiro.pb.gov.br/licitacoes>. Demais informações pelo telefone (83) 3351-1544 ou e-mail licitacaopmmonteiro@gmail.com.

Informamos ainda que só será permitida a entrada de um representante por empresa, o qual deverá se identificar em todas as barreiras sanitárias que forem parados dentro do nosso Município, cada representante só entrar no local de julgamento se estiver devidamente equipado com os itens de proteção (Mascara, álcool em gel e luvas), além de portar seu material de uso individual como caneta, bloco de anotação, entre outros

Monteiro-PB, 06 de Julho de 2020.

Anne Rafaelle de Santa Cruz Melo
Presidente da Comissão

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, fundamento legal: Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - EMENDA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2020, Pregão Eletrônico nº. 0.10.36/2020 - VIGÊNCIA: Do presente contrato tem vigência até 31/12/2020 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO/ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e a empresa PAUHER TECHNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 16.801.595/0001 - 14, o valor global de R\$ 6.741,94 (Seis mil e Setecentos e Quarenta e Um reais e Noventa e Quatro centavos), Contrato Administrativo nº 47.0.01/2020.

Monteiro - PB, 06 de Julho de 2020.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do FMS.

Prefeitura Municipal
de Uiraúna

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2020

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Silvestre Claudino, SN - Centro - Uiraúna - PB, às 09:00 horas do dia 22 de Julho de 2020, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para pavimentação em paralelepípedo e drenagem em diversas ruas no Município de Uiraúna as quais são: Rua Paulo Zeni, Rua Francisco Lindauvo Queiroga, Rua José Bevenuto Alencar, Continuação da Rua Joel oliveira e Rua Juvino Fernandes da Costa. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço

supracitado. Telefone: (083) 35342113. E-mail: licitacao@uirauana.pb.gov.br. Edital: <http://www.uirauana.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br.

Uiraúna - PB, 06 de Julho de 2020

LUCIMARIO DE QUEIROGA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal
de Bayeux

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00011/2020 - FMS-PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00080/2020 - FMS-PMBEX

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso destas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em referência, através da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00011/2020 - FMS-PMBEX, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00080/2020 - FMS-PMBEX, embasado no Parecer da Procuradoria da Geral Do Município, com base no Art. 24 II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, inclusive pela MP nº 961, de 2020 e na Lei nº 13.979 e suas alterações, inclusive pela MP nº 926, de 2020, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa: SUPER TERRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 27.616.844/0001-18, no valor estimado de R\$ 49.108,70 (QUARENTA E NOVE MIL E CENTO E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TECIDOS E AVIAMENTOS DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 06 de Julho de 2020.

HALINE LEITE DANTAS COELHO
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00136/2020 - FMS - PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TECIDOS E AVIAMENTOS DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00011/2020 - FMS - PMBEX;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00080/2020 - FMS - PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.301.3024 2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB; 10 301 3024 2093 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 302 3025 2167 - AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - (MAC); 10 302 3025 2184 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - (UPA); 10 302 3025 2251 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
VIGÊNCIA: DE 06/07/2020 A 02/01/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02
CONTRATADO: SUPER TERRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 27.616.844/0001-18
VALOR TOTAL: R\$ 49.108,70 (QUARENTA E NOVE MIL E CENTO E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS)

Câmara Municipal
de Juazeirinho

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

ERRATA

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUAZEIRINHO(2ª ETAPA). LICITANTES HABILITADOS: BAHIA CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA; ELIZABETE GOMES CONSTRUCAO E INCORPORACAO EIRELI; ESTRUTURAL SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL E LOCACOES EIRELI; R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI E PRIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI. LICITANTES INABILITADOS: A. B. CONSTRUCOES EIRELI; BELLFORT CONSTRUTORA LTDA; CONSTRUTORA APODI EIRELI; DIAS CONSTRUCOES LTDA; EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; GPS GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVICOS LTDA; IGOR ROCHA DE BRITO LIRA; JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI, L R M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; MOURA E ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA LTDA; SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI; TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ - MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA; TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no



Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado
no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79
EDIÇÃO EXTRA - 06 DE JULHO DE 2020

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 00136/2020 – FMS – PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE
TECIDOS E AVIAMENTOS DESTINADOS A
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
BAYEUX/PB

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 00011/2020 – FMS – PMBEX;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00080/2020 –
FMS – PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 –
MATERIAL DE CONSUMO 2.151 FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.301.3024 2108 –
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO
BÁSICA – PAB; 10 301 3024 2093 – MANUTENÇÃO
DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 302 3025
2167 – AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E
HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE –
(MAC); 10 302 3025 2184 – MANUTENÇÃO DAS
UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – (UPA);
10 302 3025 2251 – ENFRENTAMENTO DA
EMERGÊNCIA COVID-19

VIGÊNCIA: DE 06/07/2020 A 02/01/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02

CONTRATADO: SUPER TERRA COMERCIO E
SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 27.616.844/0001-18

VALOR TOTAL: R\$ 49.108,70 (QUARENTA E NOVE
MIL E CENTO E OITO REAIS E SETENTA
CENTAVOS)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00011/2020 – FMS-PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00080/2020 –
FMS-PMBEX

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas
atribuições legais, com base nas informações
constantes neste processo em referência, através da
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00011/2020 – FMS-
PMBEX, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
00080/2020 – FMS-PMBEX, embasado no Parecer da
Procuradoria da Geral Do Município, com base no Art.
24 II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações,
inclusive pela MP nº 961, de 2020 e na Lei nº 13.979 e
suas alterações, inclusive pela MP nº 926, de 2020,
RATIFICO E ADJUDICO o procedimento de dispensa
de licitação, em favor da empresa: SUPER TERRA
COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ:
27.616.844/0001-18, no valor estimado de R\$
49.108,70 (QUARENTA E NOVE MIL E CENTO E OITO
REAIS E SETENTA CENTAVOS), cujo objeto é a
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO
FORNECIMENTO DE TECIDOS E AVIAMENTOS
DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, em consequência, fica
convocada a proponente para assinatura do
instrumento de contrato, nos termos do Art. 64,
caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 06 de Julho de 2020.

HALINE LEITE DANTAS COELHO
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE